



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Decreto Legislativo Nº 03/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Pinhão/SE, relativas ao exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, faz saber que, após deliberação do Plenário realizada em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, exarado no TC 003858/2023, referente às Contas do Município de Pinhão correspondente ao exercício de 2022, observando a decisão e parecer da Comissão de Fiscalização e nos termos da Lei Orgânica do Município de Pinhão, bem como do Regimento Interno desta Casa, promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Pinhão, Estado de Sergipe, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do então Gestor Charles Wagner Nunes Oliveira, em conformidade com o Parecer Técnico Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao Processo TC 003858/2023, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões em 16 de outubro de 2025.

Edson Gil dos Santos
EDSON GIL DOS SANTOS

Presidente da Câmara

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:

Cosme Rochão da Conceição
Ver. Cosme Rochão da Conceição

Presidente

Elson Fernando Souza

Ver. Elson Fernando Souza

Relator

Klebson dos Santos Costa
Ver. Klebson dos Santos Costa

Membro

Praça Leandro Maciel, s/n- CEP: 49.517-000- Pinhão- SE

camaramunicipalpinhao@hotmail.com

Tel. (79) 3461-1016

CNPJ: 07.166.543/0001-22.